



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI Nº 7336 /2017.

DISPÕE sobre a inserção de informações a respeito dos Serviços da Rede de Proteção à Mulher em materiais Didático-pedagógicos fornecidos pelo Município e dá Outras providências.

Art. 1º - Os materiais didático-pedagógicos fornecidos pelo Município de Caruaru deverão conter informações sobre os serviços da Rede de Proteção à Mulher no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As dimensões da mensagem deverão ser proporcionais às da peça impressa, sem prejudica-la, permitindo fácil visualização para leitura.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Caruaru tomará todas as providências necessárias para o cumprimento do **Artigo. 1º**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Caruaru

14 de março de 2017.


CECÍLIO PEDRO

-VEREADOR – AUTOR –



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Secretária da Mulher da Câmara dos Deputados, o Brasil está em 5º lugar como o país mais violento do mundo. A cada 1 hora e meia, morre uma mulher vítima de violência doméstica no Brasil. E por ano tem sido registrado cerca de cinquenta mil casos de mulheres estupradas no país. Geralmente a vítima conhece o agressor e em muitos casos, é o próprio parceiro ou cônjuge o autor da violência.

A pesquisa também apresenta que a taxa de assassinatos de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. Chama atenção que no mesmo período o número de homicídios de mulheres brancas tenha diminuído 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.76, em 2013.

E Pernambuco é o Estado da federação com menor acesso à Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretária de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM), no primeiro semestre de 2013. O problema é à distância, em relação ao interior do nosso estado, e falta de divulgação do serviço na capital.

Desta maneira, a propositura em tela objetiva a publicação da Rede de Proteção à Mulher nos materiais escolares do Município, como uma forma de divulgar esse serviço no Município de Caruaru, buscando proteger a integridade física da Mulher dentro da família, através dos estudantes.

Pelas razões expostas, e ainda outras do conhecimento coletivo, por serem justos os motivos que norteiam a apresentação da presente proposta, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para que a iniciativa venha surtir efeito, ao ser merecedora do acolhimento e aprovação desta Câmara.

Caruaru, PE. 14 de março de 2017.


CECÍLIO PEDRO

VEREADOR – AUTOR -